



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 081/85

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a participar da
Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 18 / novembro / 19 85

Protocolado sob N.º 1297/f1.22

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 18/11/85 o presente
Projeto baixou para as comissões de Justiça
e Redação e Financeira e Orçamento. *¶*
Em sessão ordinária de 18/11/85 o presente
projeto foi aprovado por unanimidade. *¶*

PL E 081/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE IEM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portafal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017876 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D3869A8E7DD671AC49AA8131A97CA7B7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 648-CH/GAB-85

Guaíba, 18 de novembro de 1985

Prezado Senhor

Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que vimos apresentar para apreciação dessa Câmara o projeto de lei nº 081, que trata da participação do Executivo na Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba.

Trata-se, Senhor Presidente, de um projeto de alto cunho social, a medida em que visa a viabilidade da Fundação Hospitalar pela qual todos nós temos nos empenhado, e que vem favorecer o Hospital Nossa Senhora do Livramento e, em consequência, a comunidade guaibense. A Fundação somente poderá ser viabilizada no momento em que ficar definida a possibilidade do Executivo participar da entidade, o que, como é de seu conhecimento, é um passo decisivo para que mantenhamos equilibrada a saúde no âmbito municipal.

Na condição de membro da Assembléia Geral, o Executivo participará das decisões importantes da Fundação, e temos certeza de que V.Sa. e todos os demais vereadores estão encarando o assunto com o otimismo que o mesmo requer, na expectativa de impulsionar aquela entidade hospitalar a fim de que possa prestar os serviços que a população guaibense necessita e merece.

Sem mais, apresentando nossos protestos de consideração e apreço, solicitamos que o projeto em questão seja apreciado em regime de urgência conforme nos faculta a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

M.01
RSU

PLE 081/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017876 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D3869A8E7DD671AC49AA8131A97CA7B7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 081

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR
DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE
GUAÍBA.

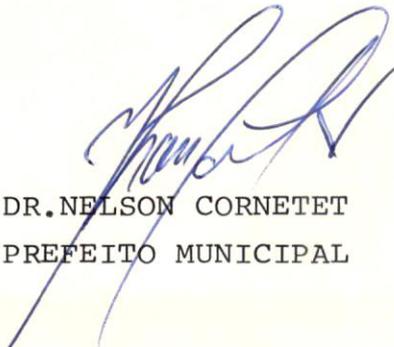
DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar da Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, na condição de membro da Assembléia Geral.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





N.º 3
P.º 5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

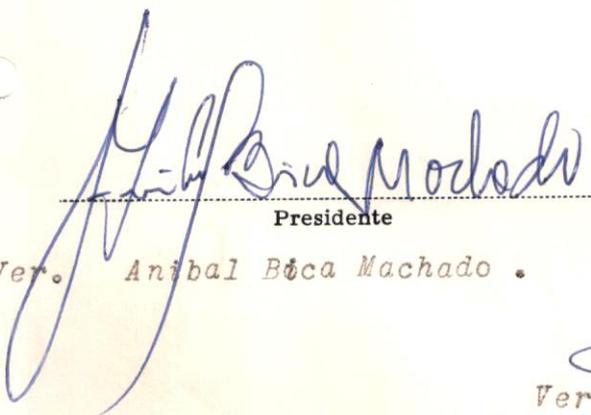
PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina :

Favoravelmente ao mesmo .

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1985 .



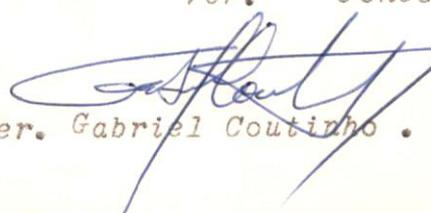
Presidente

Ver. Anibal Boca Machado .



Relator

Ver. Jones Sperotto



Ver. Gabriel Coutinho .

PLE 081/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017876 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D3869A8E7DD671AC49AA8131A97CA7B7





N.º 04
P.º 25

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

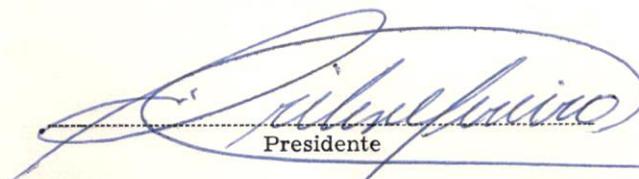
PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina :

Favoravelmente ao mesmo .

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1985 .


Presidente

Ver. Antonio Arilene Pereira .


Relator

Ver. Augusto da Costa Oliveira .

PLE 081/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017876 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D3869A8E7DD671AC49AA8131A97CA7B7



222 85
19 11 85

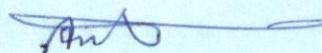
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, as cópias dos projetos-de-lei n.ºs. 022, 074, 079, 081 e 082/85, aprovados por unanimidade em sessão de 18 do corrente, p' para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

Atenciosamente.



Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/MUNICIPIO.



905